

Id:09FEBCA52AE4515F


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE UNIÃO**

PORTARIA 0423/2022 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art.90, combinado com a alínea "a", do inciso II do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União-PI, com supedâneo no art. 37º da Constituição Federal,

RESOLVE:

**NOMEAR a Senhora EVILAYNE DE MORAES SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 615.245.953-22, para o cargo de Assessor I – Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo UAS-2, na Secretaria de Planejamento e Administração.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 1 de agosto de 2022.

  
**GUSTAVO CONDE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

Id:089B772CCD5A5160


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE UNIÃO**

PORTARIA 0424/2022 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art.90, combinado com a alínea "a", do inciso II do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União-PI, com supedâneo no art. 37º da Constituição Federal,

RESOLVE:

**NOMEAR a Senhora NATÁLIA DE ARAUJO SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 069.879.953-46, para o cargo de Chefe da Seção de Compras, Símbolo UAS-1 da Secretaria de Planejamento e Administração.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 1 de agosto de 2022.

  
**GUSTAVO CONDE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

Id:0E288D0E438251DF


**RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

Pelo presente instrumento, A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, estabelecida nesta cidade, Rua Luiz Gomes Vilanova, CNPJ nº 01.612.603/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Prefeito PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP/PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - centro, e, do outro lado o Sr. ANTONIO WILLIAMS ALVES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado na Rua Adonias Coelho 499, Bairro –Centro, CEP 64435-000 -São Gonçalo do Piauí no qual prestava serviços como Professor de Educação Física no Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Milagres – PI.

Clausula única: Fica rescindido, a partir desta data, contrato de prestação de serviços nº 048/2022, firmado em 18 de março de 2022, entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Santo Antônio dos Milagres – PI, 01 de Agosto de 2022

  
 Assinatura do CONTRATANTE

Id:0B62021D886E51B7


**DECRETO N° 053/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, órgão auxiliar no processo decisório quanto a implantação e execução da política de investimentos competindo-lhe assessorar na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, na forma consolidada da Portaria nº 1467 de 02/06/2022.

Art. 2º. O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I. formular as políticas de gestão dos recursos;
- II. zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- III. avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- IV. subsidiar os Conselhos Deliberativo e Fiscal de informações necessárias à sua tomada de decisões;
- V. analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- VI. propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- VII. reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- VIII. fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;
- IX. acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado;

(Continua na próxima página)